

EDITAL PPSA Nº 108/2018

(Atualizado em : 28/05/2018 – Perguntas e Respostas de : 38 até : 45)

Pergunta nº 38: Considerando-se o princípio da vinculação e isonomia, em minuciosa análise aos termos do Edital convocatório, não existe cláusula de previsão da impugnação formal, desta feita pedimos quanto a esse ponto, breve esclarecimento, pois em via de regra seguiremos tal expediente pela Lei especial 8.666/93 e o artigo 18 da Lei 5.450/2005.

Resposta nº 38: Conforme Art. 18 do Decreto 5450/05 que regulamento o Pregão na sua forma eletrônica, os pedidos de impugnação do Edital podem ser efetuados, por qualquer cidadão, em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Desde a aprovação e publicação do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, no DOU de 03/04/18, em atendimento a Lei 13.303/16, a PPSA não se sujeita mais aos ditames da Lei 8.666/1993. O licitante poderá se comunicar com a PPSA pelo endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

Pergunta nº 39: Ainda em via de esclarecimentos, o objeto Service Desk está em dissonância com o detalhamento, qual seja sustentação, manutenção e gestão de ambiente, desta feita, interpretamos que neste presente certame, serão admitidos a apresentação de atestados de capacitação técnica emitidos para os serviços especializados de cabeamento estruturado de rede, dados e voz. Está correto?

Resposta nº 39: Não. 13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica : a) Um ou mais, Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica em nome do proponente, na prestação de serviços de Service Desk, em empresas de Exploração e Produção de Petróleo, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa licitante já tenha executado, de forma satisfatória, serviço com características iguais ou superiores ao objeto desta licitação.

Pergunta nº 40: E por último, um atestado vinculado a 1(um) contrato vigente de abrangência maior, ou seja não reduzido a termo específico do objeto aqui licitado, será aceito?

Resposta nº 40: Sim, desde que atendidas as condições exigidas no item 13.3.3.a, qualificação técnica do Edital.

Pergunta nº 41: Qual a infraestrutura o CONTRATANTE irá disponibilizar à CONTRATADA?

Resposta nº 41: Espaço físico (mesa, cadeira e telefone) e desktop de trabalho, por profissional.

Pergunta nº 42: Podem informar qual era o número total de profissionais disponibilizados pela antiga prestadora de serviços?

Resposta nº 42: Três profissionais.

Pergunta nº 43: A CONTRATADA deverá disponibilizar os recursos de telefonia para abertura dos chamados, ou será disponibilizado pela CONTRATANTE?

Resposta nº 43: [Não precisará disponibilizar recursos de telefonia, mas sim, o sistema para abertura de chamados.](#)

Pergunta nº 44: Entendemos que a CONTRATADA irá disponibilizar materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços, está correto nosso entendimento?

Resposta nº 44: [Ver resposta ao esclarecimento nº 41.](#)

Pergunta nº 45: A comissão da PPSA, tem algum valor estimado para contratação dos serviços?

Resposta nº 45: O valor estimado da contratação será sigiloso até o encerramento da Licitação, conforme previsto no [art. 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA \(RILC – PPSA\)](#) e na [Lei 13.303/2016](#).